Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. nº 129 e 129v.
e. nº 7

LEI Nº 1.007, DE 2 DE ABRIL DE 1.969

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder à Comissão Organizadora da "PAIXÃO DE CRISTO AO VIVO" um auxílio de NCr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para as despesas de encenação e do desfile "PAIXÃO DE CRISTO AO VIVO" que se realiza anualmente nesta cidade por ocasião da Semana Santa.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), para atendimento do auxílio acima autorizado.

ARTIGO 3º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação prevista pelo Artigo anterior.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente